

LEI N. 893

Abre um Crédito Especial no Valor de Cr\$ 23.000.00(Vinte e três mil cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º- É o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 23.000.00(Vinte e três mil cruzeiros) no vigente orçamento, para mediante convênio a ser firmado com autoridade competente da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, atender a despesa com aquisição de uma viatura, móvel e utensílios, bem como responder pelos serviços de limpeza do prédio para instalação e funcionamento da 5º- Companhia de Policiamento nesta cidade, subordinada ao 10º- Batalhão da Polícia Militar de Montes Claros.

Artigo 2º- Para abertura do Crédito especial referido no Art. 1º-, é o chefe do Poder executivo autorizado a anular ou cancelar total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de Maio de 1976.

Cleuber Brandão Carneiro
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário.